

## DELIBERAÇÃO Nº 438 - 19/12/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;
- Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Programa Farmácia do Paraná, que tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade;
- Deliberação CIB/PR nº 55/2011 (item 4), que aprova o repasse da contrapartida estadual para os municípios conforme abaixo discriminado: Municípios Consorciados repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Consórcio Paraná Saúde; e Municípios não Consorciados repasse do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, a partir da competência janeiro de 2011;
- Deliberação CIB/PR nº 100/2013 (item 6), que aprova a transferência dos recursos da contrapartida estadual referente aos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes, de que trata a Lei Federal no. 11.347 de 27/09/2006 e a Portaria GM/MS no. 4.217 de 29/12/2010, no valor de R\$ 0,50/hab/ano, conforme abaixo discriminado: Municípios Consorciados do Fundo Estadual de Saúde para o Consórcio Paraná Saúde, conforme relação constante no Anexo II; e Municípios não Consorciados do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, conforme relação de municípios constantes do Anexo III, a partir da competência janeiro/2013.

### **APROVA “AD Referendum”**

**1.** A transferência fundo a fundo de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 4172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), para 11 (onze)



municípios do Estado do Paraná, referente à contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, correspondente ao período até 2012, conforme especificado no Anexo I.

**2.** O repasse dos recursos financeiros aos 11 (onze) municípios será no valor total de R\$ 9.693.725,24 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo que:

- R\$ 5.415.802,04 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos) deverão ser destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de acordo com o Anexo I da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.
- R\$ 4.277.923,20 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) restantes deverão ser destinados à aquisição dos insumos complementares para os usuários insulino-dependentes (seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina, tiras reagentes de medida de glicemia capilar e lancetas para punção digital) de acordo com o Anexo IV da RENAME.

**3.** O repasse será executado em 6 (seis) parcelas de valores iguais.

René José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

**ANEXO I**

<b>Município</b>	<b>Regional de Saúde</b>	<b>Contrapartida Estadual do CBAF para aquisição de medicamentos – Período até 2010 (R\$)</b>	<b>Contrapartida Estadual do CBAF para aquisição de insumos – Período até 2012 (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
Paranaguá	1 <sup>a</sup>	0,00	115.949,52	115.949,52
Araucária	2 <sup>a</sup>	194.917,38	75.447,24	270.364,62
Curitiba	2 <sup>a</sup>	1.850.299,34	2.198.061,36	4.048.360,70
Ponta Grossa	3 <sup>a</sup>	709.372,45	350.552,04	1.059.924,49
Chopinzinho	7 <sup>a</sup>	10.510,93	25.059,96	35.570,89
Marmeleiro	8 <sup>a</sup>	18.665,03	9.782,64	28.447,67
Foz do Iguaçu	9 <sup>a</sup>	517.333,96	407.446,56	924.780,52
Cascavel	10 <sup>a</sup>	670.886,35	198.294,96	869.181,31
Apucarana	16 <sup>a</sup>	96.422,76	153.328,68	249.751,44
Alvorada do Sul	17 <sup>a</sup>	3.545,66	0,00	3.545,66
Londrina	17 <sup>a</sup>	1.343.848,18	744.000,24	2.087.848,42
<b>TOTAL</b>		<b>5.415.802,04</b>	<b>4.277.923,20</b>	<b>9.693.725,24</b>